

Lei número 547, de 6 de setembro de 1963.

Dispõe sobre suplementação de verba.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar a verba codificada sob o número 931/8-93-4 - Despesas Diversas - Despesas com o Serviço Eleitoral, do orçamento vigente.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,  
em 6 de setembro de 1963.

*Uchoa*  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

*João Ivan*  
Secret. da Prefeitura